



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

OFÍCIO VEREADOR Nº 585/2026

(De autoria do vereador **Wanderlei da Qualiser**)

Assunto: Solicitação ao São Roque Prev de esclarecimentos acerca da existência de duas versões da Ata nº 02/2024 do Comitê de Investimentos.

São Roque, 18 de março de 2026.

Senhor Presidente do São Roque Prev,

Considerando a informação tornada pública durante a 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Roque, realizada em 17 de março de 2026, acerca da existência de **duas versões da Ata nº 02/2024 do Comitê de Investimentos do São Roque Prev**, ambas datadas de 27 de março de 2024, contendo divergências relevantes quanto à avaliação de risco envolvendo investimentos em instituição financeira;

Considerando que tais documentos tratam de matéria sensível, diretamente relacionada à gestão de recursos previdenciários, exigindo observância rigorosa aos princípios da **legalidade, transparência, publicidade e segurança jurídica**;

Considerando, ainda, a repercussão nacional envolvendo o denominado "Caso Master", o que reforça a necessidade de absoluta clareza e precisão nos registros administrativos relacionados à tomada de decisões de investimento;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas prerrogativas parlamentares de fiscalização, **solicitar os seguintes esclarecimentos formais:**

DOS QUESTIONAMENTOS

- 1.** Qual das versões da Ata nº 02/2024 é considerada oficialmente válida por essa autarquia?
- 2.** Qual das versões foi efetivamente utilizada como base para as deliberações e decisões de investimento?



3. Por qual motivo coexistem, nos arquivos dessa autarquia, duas atas com conteúdo substancialmente divergente, especialmente no que se refere à avaliação de risco de investimento em instituição financeira?
4. Caso uma das versões tenha caráter retificador, por qual razão não foi formalizada ata retificadora própria, com os devidos registros, justificativas e publicidade, conforme procedimento administrativo adequado?
5. Ainda na hipótese de retificação, por qual motivo há alteração específica no item "c.2", constante da página 03, onde em uma versão figura o "Banco Master S/A, CNPJ..." como gestor credenciado e, na outra, tal referência não consta?
6. Por qual razão, em ambas as atas, consta o Presidente, Sr. Vanderlei Massarioli, atuando simultaneamente na condução dos trabalhos e na função de secretário?
7. Qual a data exata de elaboração e assinatura de cada uma das versões das atas mencionadas?
8. No tocante à publicidade dos atos administrativos: ambas as versões foram disponibilizadas no sítio eletrônico da autarquia? Em caso afirmativo, em que momento uma substituiu a outra?
9. Houve comunicação formal aos órgãos de controle acerca da divergência entre os documentos e da coexistência de ambas as atas?
10. Queira informar a quais órgãos oficiais foram encaminhadas uma, outra ou ambas as versões das referidas atas.
11. Encaminhar cópia integral dos processos administrativos relacionados à elaboração, aprovação, eventual retificação e envio das atas em questão.

JUSTIFICATIVA

A existência de dois documentos oficiais oriundos de uma mesma reunião, contendo informações divergentes entre si — especialmente em tema

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

sensível como a avaliação de risco de investimentos de recursos previdenciários — configura situação que demanda **esclarecimento técnico, administrativo e formal imediato**.

Tal circunstância compromete, em tese, a confiabilidade dos registros administrativos, podendo impactar diretamente a **validade das deliberações adotadas**, além de fragilizar os mecanismos de controle interno e externo.

Diante disso, a presente solicitação tem por finalidade assegurar a transparência, a integridade dos atos administrativos e o pleno exercício da função fiscalizatória desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

WANDERLEI DIVINO ANTUNES

Vereador

Ao

Ilmo. Sr.

BRUNO CÉSAR OCTAVIO CAPARELLI

Diretor Presidente da Autarquia Municipal São Roque Prev